

Rio Verde - Go, 18 de novembro de 2024

**O VICE - PRESIDENTE DO CLUBE  
CAMPESTRE DE RIO VERDE, SR.  
FABIO VELOSO DE ABREU, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE  
LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL  
DESTA ENTIDADE, RESOLVE:**


*I – Em atenção ao Cap. IV Art. 16 Item III do Estatuto social que diz: “– O convite será individual, periódico, intransferível e não abrangerá festas e eventos, podendo a cargo da Diretoria ser negado sem justificativa;”*

*II - Suspender a emissão de convites de cortesia no dia 01 de dezembro de 2024, nesse dia estaremos realizando as Eleições para escolha da Diretoria Executiva e Conselhos, Fiscal e Consultivo do clube.*

*Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.*

*Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.*

*Publique-se e Cumpra-se*



**Fábio Velozo de Abreu**  
Vice - presidente  
Clube Campestre de Rio Verde